

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

(Gabinete do Prefeito)

“Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de apoio cultural à Associação Comunitária Victorense de Comunicação e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante celebração de adequado instrumento jurídico, a conceder apoio cultural, a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) à Associação Comunitária Victorense de Comunicação, entidade comunitária, sem fins lucrativos.

§ 1º. O presente apoio cultural será feito com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da Associação Comunitária Victorense de Comunicação, em razão dos relevantes serviços informativos e educativos que presta à comunidade victorense.

§ 2º. O repasse dos valores ocorrerá de forma parcelada, podendo ser mensal, ou outra forma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 020/18

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA

REGIME: URGÊNCIA

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Enviamos para apreciação legislativa o presente Projeto de Lei, visando obter autorização para conceder apoio cultural à Associação Comunitária Victorense de Comunicação, entidade sem fins lucrativos, como meio de colaboração, destinada a cobrir despesas de custeio, pelos relevantes serviços que presta à comunidade victorense, levando informações de interesse social e ações educativas a comunidade.

Ainda, a referida Rádio, por seu caráter comunitário, e sem fins lucrativos, não possui renda comercial, eis que vedada a contratação de patrocínios comerciais, o que dificulta e muitas vezes até inviabiliza seu melhor funcionamento e atendimento de sua função social e comunitária, justificando-se assim a colaboração social, através do Poder Público, com repasse do valor referido no presente Projeto, a fim de custear em parte, suas atividades. Sua base de receita é composta por apoios culturais.

O entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema é de que existem duas formas de auxiliar entidades de radiodifusão comunitária, sendo uma delas a forma pretendida através de patrocínio financeiro na forma de apoio cultural, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 9.612/98. Desta forma, entendemos que a maneira proposta se torna mais viável e adequada, até para a clareza relativa aos valores investidos pelo Poder Público Municipal através deste programa social. Certamente a Associação, informará aos cidadãos, as matérias de interesse público e social, assim como avisos de caráter informativo e educativo para veiculação através da beneficiária, sendo a forma

mais rápida de comunicação e interação com a comunidade. Do mesmo modo, os assuntos legislativos poderão ser veiculados.

Assim, entendendo haver justificado a contento, e demonstrado os seus relevantes motivos e benefícios para comunidade, pelo importante papel que desempenha levando informações a todos os cantos do Município, justifica-se o pedido de apoio cultural para a entidade, que ora pretende-se com este Projeto.

Por derradeiro, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Câmara Municipal para as informações que por ventura forem consideradas necessárias, ao passo que solicitamos que o presente Projeto de Lei depois de apreciado, seja votado e aprovado por esta Egrégia Casa.

Victor Graeff – RS, 17 de abril de 2018

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal